



DECRETO N° 405/2019

De 05/11/2019

*“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICOS	
04.122.0003.2.003	MANUT E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO	R\$ 4.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRATUAIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUTENÇÃO E DESENV ENSINO	R\$ 19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	



02 PODER EXECUTIVO  
02.08 SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.01 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0016.1.030 APARELH UNID FDO MUN ASS SOCIAL R\$ 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

02 PODER EXECUTIVO  
02.08 SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.03 FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0017.2.023 MANUT FDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$ 4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO  
02.02 SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
02.02.01 JURÍDICOS  
04.122.0003.2.003 MANUT MODERNIZAÇÃO JURÍDICO R\$ 1.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO

02 PODER EXECUTIVO  
02.02 SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
02.02.01 JURÍDICOS  
04.122.0003.1.006 APARELHAMENTO SECR JURÍDICO R\$ 3.800,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

02 PODER EXECUTIVO  
02.05 SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS  
02.05.01 ECONOMIA E FINANÇAS  
04.122.0006.2.006 MANUT E MODERN SECR ECON E FINANÇAS R\$ 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO  
02.05 SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS  
02.05.01 ECONOMIA E FINANÇAS  
04.122.0006.2.006 MANUT E MODERN SECR ECON E FINANÇAS R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

02 PODER EXECUTIVO  
02.06 SECR MUN DE EDUCAÇÃO  
02.06.04 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0009.1.020 APARELH INSTAL ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 19.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

02 PODER EXECUTIVO  
02.08 SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.03 FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.244.0017.2.023 MANUT FDO MUN CRIANÇA ADOLESCENTE R\$ 8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



**Artigo 3º**- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

*Afixado no painel da Prefeitura em 05/11/2019.*